

**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI 01-0593/2009**

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia da Conscientização sobre Transtornos de Aprendizagem a ser realizado anualmente na terceira semana de março, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido um inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“O Dia da Conscientização sobre Transtornos de Aprendizagem.

**PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO SUBSTITUTIVO APRESENTADO AO PROJETO DE LEI Nº 0593/09.**

Trata-se de Substitutivo apresentado pelo Vereador Netinho de Paula em Plenário ao Projeto de Lei nº 0593/09, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia da Conscientização sobre Transtornos de Aprendizagem, a ser realizado anualmente na terceira semana de março, e dá outras providências.

O substitutivo altera o texto do projeto original, para excluir a indicação da realização de atividades exclusivamente pelo Poder Público, conferindo maior abrangência para a participação de toda a sociedade nesse importante evento.

O resultado é um texto mais conciso e técnico que retira dúvidas sobre sua aplicação. Tem-se, portanto, que as disposições do substitutivo conformam o texto à melhor técnica legislativa.

A matéria não encontra óbices legais, estando amparada no art. 13, inc. I, e art. 37, caput, ambos da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Ante o exposto, somos PELA LEGALIDADE.

Quanto ao mérito, as Comissões pertinentes entendem inegável o interesse público do substitutivo proposto, razão pela qual manifestam-se FAVORAVELMENTE ao Substitutivo.

Quanto aos aspectos financeiros a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, vez que as despesas com a execução do Substitutivo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

FAVORÁVEL, portanto, o parecer.

Sala das Comissões Reunidas, 26/05/10

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Abou Anni (PV)

Agnaldo Timóteo (PR)

Floriano Pesaro (PSDB)

Ítalo Cardoso (PT)

João Antônio (PT)

Netinho de Paula (PC do B)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Alfredinho (PT)

Claudinho de Souza (PSDB)

Claudio Fonseca (PPS)

Marco Aurélio Cunha (DEM)

Russomanno (PP)

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Adilson Amadeu (PTB)

Aurélio Miguel (PR)

Atílio Francisco (PRB)

Donato (PT)

Gilson Barreto (PSDB)